



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 031/2021.

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 031/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021** CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA – ME (SERTÃO TURISMO)**.

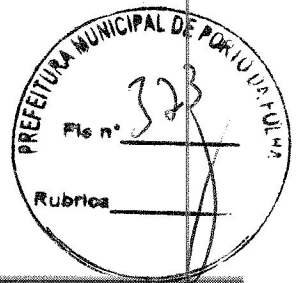
Ao 08 (oito) dia do mês de Março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA – ME (SERTÃO TURISMO)**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.970.182/0001-38, com sede na Avenida: Erotildes Noer de Aragão nº 2.274, Bairro: Jardim do Sertão, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu **SÓCIO-ADMINISTRADOR** o Sr. **GENILTON ALVES DE FREITAS**, portador do CPF nº 587.674.105-10 e R;G nº 1.113.322 SSP/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 031/2021**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2024.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021**.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (Se), 08 de Março de 2024.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GUILHERME VIAGENS E TURISMO Assinado de forma digital por
GUILHERME VIAGENS E TURISMO
LTDA:14970182000138
Dados: 2024.03.08 11:23:38 -03'00'

GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
(SERTÃO TURISMO)

CNPJ sob o nº. 14.970.182/0001-38
GENILTON ALVES DE FREITAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 587.674.105-10
R.G nº 1.113.322 SSP/SE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Resende CPF: 036.539.235-46

NOME: Jon'Jonilson de Jesus Filho CPF: 710.711.555-91